



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(88/PGEN/DF/2021 - 2/ORC/DF/2020)

ASSUNTO: PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE TOMAR

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a primeira revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, no montante global de 4.205.540,32€ (quatro milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta euros, trinta e dois centimos), pelos fundamentos apresentados na informação n.º 212/2021 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a primeira revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano corrente, conforme mapas anexos à referida informação, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com seguinte declaração de voto: “Neste ponto discute-se a revisão orçamental para a integração do saldo de gerência da execução orçamental de 2020.

A Lei do Orçamento de Estado permite que se incorpore o saldo, mas a lei é clara quando refere explicitamente que isso pode acontecer após a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa. Ou seja, é necessário aprovar a peça financeira que é o Mapa de Fluxo de Caixa e depois incorporá-la. E estes dois procedimentos distintos têm que ser aprovados quer em reunião de Câmara quer pela Assembleia Municipal. O modo como está a ser analisado e votado este ponto não está correto.

Da análise à primeira revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, no montante global de 4.205.540,32€, constatamos que a execução orçamental gerou um fluxo de caixa positivo de 1,2M €, o que a somar ao saldo de gerência do ano anterior, fixou o saldo de gerência da execução orçamental em 4,2M€, pelo que se propõe a primeira revisão orçamental para aplicação deste valor. A revisão orçamental resultou em 2,9 M€ para o Plano Plurianual de Investimentos e cerca de 1,3 M€ para despesas correntes.

Verificamos mais detalhadamente que as rubricas de estudos, pareceres, projetos, consultadoria e trabalhos especializados, foram reforçadas em mais de 500 mil euros, sendo que já tinham sido alocados montantes significativos no orçamento. Não percebemos o porquê deste valor elevado nestas rubricas nem compreendemos porque o mesmo não foi previsto no orçamento inicial.

Da mesma forma, entendemos que o valor de 1.5 M€ em rubricas com a denominação de “outros” revela falta de rigor e estratégia. Revela ainda pouca transparência naquilo que os Tomarenses devem conhecer e analisar e que não têm acesso porque a documentação é muito rica em rubricas de “outros”.

Pelas razões atrás referidas e em consonância com o que foi a nossa posição na votação do orçamento para 2021, os vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(12/ESPP/DGT/2021 - 4/INSTGT/DGT/2016)

ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE OLALHAS

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Olalhas, de acordo com a respetiva memória descritiva e planta de delimitação, nos termos e fundamentos da informação n.º 2313/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Olalhas e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, na atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(13/ESPP/DGT/2021 - 6/INSTGT/DGT/2016)

ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CEM SOLDOS

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cem Soldos, de acordo com a respetiva memória descritiva e planta de delimitação, nos termos e fundamentos da informação n.º 2302/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cem Soldos e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, na atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(11/ESPP/DGT/2021- 6/INSTGT/DGT/2017)

ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PEDREIRA

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pedreira, de acordo com a respetiva memória descritiva e planta de delimitação, nos termos e fundamentos da informação n.º 2309/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pedreira e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, na atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(9/ESPP/DGT/2021- 12/INSTGT/DGT/2016)

ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ASSEICEIRA

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Asseiceira, de acordo com a respetiva memória descritiva e planta de delimitação, nos termos e fundamentos da informação n.º 2306/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Asseiceira e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, na atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(10/ESPP/DGT/2021- 11/INSTGT/DGT/2016)

ASSUNTO: DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PAIALVO

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Paialvo, de acordo com a respetiva memória descritiva e planta de delimitação, nos termos e fundamentos da informação n.º 2308/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Paialvo e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, na atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5/PGEN/PR/2021 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE JANEIRO DE 2021

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 42/2021 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de janeiro do corrente ano.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar a cedência efetuada e o apoio prestado, no montante de 566,10€ (quinhentos e sessenta e seis euros, dez cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(732/ENTE/DAJA/2021- 1/ENTEXT/PR/2019)

**ASSUNTO: EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS APROVADOS PELOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA
TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO
MÉDIO TEJO EIM, SA - RATIFICAÇÃO**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal as deliberações tomadas pela Assembleia Geral da Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo EIM, SA que aprovaram a contratação dos seguintes empréstimos, pelos fundamentos apresentados pelo respetivo Diretor Administrativo e Financeiro:

1. Empréstimo a M/L prazo, por período de 20 anos, para financiamento dos “Investimentos para Gestão Inteligente de Recursos Hídricos” cofinanciados pelo POSEUR, até ao limite de 1.480.000,00€, celebrado com Caixa de Crédito Agrícola;
2. Empréstimo a M/L prazo, por período de 20 anos, para financiamento dos “Investimentos de Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Ourém” cofinanciados pelo POSEUR, até ao limite de 1.600.000,00€, celebrado com Caixa de Crédito Agrícola;
3. Empréstimo a M/L prazo, por período de 20 anos, para financiamento dos “Investimentos de Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Tomar” cofinanciados pelo POSEUR, até ao limite de 1.690.000,00€, a celebrar com Caixa de Crédito Agrícola;
4. Empréstimo a M/L prazo, por período de 20 anos, para financiamento dos “Investimentos de Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Ferreira do Zêzere” cofinanciados pelo POSEUR, até ao limite de 980.000,00€, a celebrar com Caixa de Crédito Agrícola;
5. Empréstimo a M/L prazo, por período de 20 anos, para financiamento dos “Investimentos de Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Sardoal” cofinanciados pelo POSEUR, até ao limite de 485.000,00 €, a celebrar com o BPI.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar as referidas deliberações e submetê-las a ratificação da Assembleia Municipal, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e o voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet com a seguinte declaração de voto: “Discute-se neste ponto cinco empréstimos que a Tejo Ambiente vai concretizar com diversas entidades bancárias para a sua atividade no valor total de 6.235.000 €.

Neste processo não existe qualquer informação da divisão financeira do município de Tomar para

nos informar de qual o impacto que estes empréstimos têm nas contas do município caso exista algum incumprimento ou mesmo alguma inadimplência.

Ao analisarmos a Proposta nº 3 – FINANC/2020/DAF que diz respeito ao Concelho de Ferreira do Zêzere podemos verificar vários erros e incorreções graves.

Na página 1 no ponto 1 refere Concelho de Ourém quando deveria constar Concelho de Ferreira do Zêzere. Questionada a Sr^a Presidente não soube responder se é um erro, pelo que tudo indica que é um erro pois mistura descrições de Ferreira do Zêzere com Ourém.

Este erro volta a repetir-se na página 3 do mesmo documento. Muito grave é ainda que o documento tem em falta as páginas 2, 4 e 6 pelo que não podemos analisar com rigor, tendo em falta os Quadros 2, 4,5.

Na Proposta nº 4 – FINANC/2020/DAF para o concelho de Sardoal em que o BPI apresentou a melhor proposta em termos de spread há a realçar que vai cobrar uma comissão de imobilização de 0.65%. Esta comissão não é cobrada em nenhum dos outros empréstimos. A Sr^a Presidente da Câmara não soube explicar porque se aceitou fazer um empréstimo com esta comissão que não é comum em créditos de longo prazo, mas sim em contas correntes caucionadas.

Porque não me foi disponibilizada a documentação completa deste ponto para poder analisar e votar em consciência, porque os documentos têm erros grosseiros e porque não existe qualquer parecer da direção financeira do município sobre o impacto destes empréstimos em caso de existir alguma inadimplência, sou obrigada a votar contra.”

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5/PPRC/VHC/2021)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal minuta de protocolo de cooperação a estabelecer com o Instituto Politécnico de Tomar tendo por objeto a cedência da utilização de instalações desportivas municipais, visando assegurar a lecionação das várias unidades curriculares do curso de Técnico Superior Profissional de Tecnologia no Desporto, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, que, brevemente, irá passar a ser ministrado em Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- Sr, Vereador Hugo Cristóvão p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

Q. Jo
M

DELIBERAÇÃO

(36/PGEN/DAJA/2021 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

ASSUNTO: REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TOMAR

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata:

“Fixar a população e reduzir a desertificação deve ser objetivo do Município de modo a tornar o concelho mais atrativo à realização de projetos de investimento económico que viabilizem a criação de riqueza e a oportunidade da criação de novas áreas de negócios, ou de expansão das áreas e clusters existentes, bem como a criação ou o aumento de postos de trabalho, desenvolvendo paralelamente políticas sociais tendentes à fixação de famílias e jovens.

Para que estes objetivos sejam alcançados torna-se pertinente a criação de um regulamento de benefícios fiscais, ao nível dos impostos (IMI, IMT, DERRAMA, devolução de uma parte dos 5% do IRS).

A atual legislação em vigor (Lei 51/2018) prevê que a assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, pode aprovar um regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Esses benefícios fiscais devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.

Diz ainda a lei que o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal.

Anualmente até 31 de dezembro, os municípios devem comunicar à AT os benefícios fiscais reconhecidos por titular, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

Faz, portanto, todo o sentido, que seja aprovado um regulamento de benefícios fiscais, ao nível dos impostos (IMI, IMT, DERRAMA, devolução de uma parte dos 5% do IRS), para que, com este instrumento, possamos potenciar a fixação da população, a captação de investimento, a dinamização da economia e a criação de postos de trabalho.

Propomos que a Câmara Municipal de Tomar aprofunde esta temática e desencadeie o processo de elaboração do referido regulamento.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria de quatro votos contra da Sra. Presidente, da Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes e dos Srs. Vereadores Hugo Renato Ferreira Cristóvão e Hélder Duarte Henriques, não aprovar a proposta.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(10/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pela Sra. Presidente, em fevereiro, ao abrigo das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(12/PGEN/DME/2021)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE GASÓLEO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA NO ANO DE 2020

Foi presente, para conhecimento, informação referente aos custos associados à cedência de gasóleo às Juntas de Freguesia do concelho detentoras de Kits de primeira intervenção integrados no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, no ano de 2020, ao abrigo do protocolo celebrado em 2018, num total de 4.310,00 litros, no valor global de 4.594,22€ (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro euros, vinte e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3926/ENTE/DAJA/2020 - 2/INFEST/DOM/2013)

**ASSUNTO: INTERVENÇÃO NA REDE AÉREA EM BAIXA TENSÃO NO
LOGRADOURO DAS TRASEIRAS DA RUA DA CASCALHEIRA**

Foi presente, para conhecimento, informação referente à intervenção realizada pela EDP Distribuição de Energia, SA no logradouro das traseiras da rua da Cascalheira.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/ESPP/DOM/2021)

**ASSUNTO: PROJETO DE EXPANSÃO DA REDE DE FIBRA ÓPTICA - ZONA NORTE
CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A EMPRESA
DERIVADAS & SEGMENTOS, SA**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 604/2021 e 669/2021 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal minuta do contrato de comodato a celebrar com a empresa Derivadas & Segmentos, SA, integrada no Grupo DST Telecomunicações, proporcionando o gozo temporário do imóvel sito em Póvoa, União de Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, com área de 40 m², descrito na CRP Tomar com o n.º 4837 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3790, para instalação de um ponto de presença (POP) necessário ao projeto de expansão de rede de fibra ótica, nos respetivos termos, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia DF

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

e.
[Signature]

DELIBERAÇÃO
(2/PPRC/DADJ/2021 - 2/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2021

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de definição das atividades a apoiar e montantes máximos do apoio a conceder em 2021, ao abrigo das normas do programa de apoio ao associativismo, no total de 530.000,00€ (quinhentos e trinta mil euros), montantes a atribuir por programa às diferentes entidades, bem como as minutas dos contratos programa a estabelecer para o efeito, nos termos e fundamentos apresentados na informação n.º 70/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, dispensando a entrega de relatórios prevista nas referidas normas.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

1.- Aprovar a definição das atividades a apoiar e montantes máximos do apoio a conceder no ano de 2021, no âmbito das normas de atribuição de apoios ao associativismo:

1.1. Programa 0 - Programa Base **4.500 €**

Tipologia de Associação	Valor máximo de apoio (€) / Associação
Associação legalmente constituída (conforme artigo 6.º das normas)	250 €

1.2. Programa 1- Apoio a atividades regulares/desenvolvimento associativo..... **249.000 €**

Área	Descrição	Valor de Apoio (€)	
Cultural e Recreativa	Escola de Música	não oficial	1.100,00
		oficial	2.200,00
	Banda Filarmónica	Juvenil / Ligeira	1.000,00
		Banda Filarmónica	3.300,00
	Grupo Coral	Infantil e Juvenil	100,00
		Não Oficial	1.000,00
		Oficial	2.000,00
	Orquestra	Não oficial	1.000,00
		Oficial	2.500,00
	Grupos de Cantares e Tunas		600,00
Outros Grupos Instrumentas	Não oficial	100,00	

		Oficial	600,00
	Escola de Dança	Não oficial	100,00
		Oficial	1.200,00
	Outras Formações de Dança		100,00
	Grupo de Teatro	Não oficial	1.000,00
		Oficial	2.200,00
	Grupo de Animação Medieval	Não oficial	750,00
		Oficial	1.500,00
	Folclore	Infantil	100,00
		Rancho Folclórico	2.200,00
	Cineclubes		1.250,00
	Oficinas de Artes	Não oficial	100,00
		Oficial	500,00
	Outros Grupos		100,00
Educação	ATL	Por associação	250,00
		Por aluno inscrito	1,00
Ambiental	Associação Ambiental	Oficial	500,00
		Não oficial	100,00
Juvenil	Escutismo	Por agrupamento	250,00
		Por escuteiro	10,00
	Outras Associações Juvenis	Por associação	250,00
Desportiva, Formação e Lazer (modalidades coletivas)	Infantis / Escolas ou equiparados	Nacional	2.750,00
		Distrital / Regional	1.250,00
	Júniors / Juvenis / Iniciados ou equiparados	Internacional	6.000,00
		Nacional - Fase Final	3.500,00
		Outra Nacional	2.500,00
		Distrital / Regional	1.500,00
	Séniors	Internacional	6.000,00
		1ª Nacional	4.500,00
		2ª Nacional	3.500,00
		Outra Nacional	2.500,00
		Distrital / Regional	1.500,00
	Veteranos ou equiparados	Internacional	3.000,00
		Nacional	2.000,00
Distrital / Regional		1.000,00	
Desportiva, Formação e Lazer (modalidades individuais)	Infantis / Escolas ou equiparados	Internacional	1 000,00
		Nacional	250,00
		Distrital / Regional	75,00

	Júniors / Juvenis / Iniciados ou equiparados	Internacional	1 000,00
		Nacional	250,00
		Distrital / Regional	75,00
	Séniors	Internacional	1 000,00
		Nacional	250,00
		Distrital / Regional	75,00
	Veteranos ou equiparados	Internacional	1 000,00
		Nacional	250,00
		Distrital / Regional	75,00
Desportiva, Formação e Lazer (Federações/Associações desportivas âmbito distrital/regional)	Por Associação	250,00	
	Por atleta filiado	1,00	
Desportiva, Formação e Lazer (Não Federado)	Por modalidade até ao máximo de 5 modalidades/ associação	250,00	

1.3. Programa 2 – Apoio a eventos 195.500€

Tipo de Evento	Valor fixo de apoio (€) / Evento
Festival de Folclore (alínea e) do ponto 3.2. do Artigo 10º das Normas)	800,00
Noites de Fados	250,00
Mostras Gastronómicas ou de Artesanato	150,00
Torneios da Sueca	150,00
Passeios de Motorizadas ou Automóveis	150,00
Caminhadas / Cicloturismo / Passeios de BTT	150,00
Restantes eventos	Analisados conforme Ponto 3. do Artigo 10º das Normas

1.4. Programa 3 - Apoio a projetos de intervenção social 72.000€

1.5. Montante máximo para apoio extraordinário 9.000€

2. Aprovar a proposta de atribuição de apoio financeiro às entidades que desenvolvem o seu trabalho no concelho de Tomar, em conformidade com os mapas apresentados pela Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, que homologa, no seguinte valor total máximo, por programa e entidade:

Programa 0 – Programa Base	4.500,00€
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Freguesia da Junceira	250,00€
Associação de Melhoramentos, Recreio e Cultura da Roda Pequena	250,00€
Associação de Pais e EE da EB1 D. Nuno Álvares Pereira de Tomar	250,00€
Associação Motor Rota dos Templários	250,00€

Associação Os Corta Asfalto de Thomar	250,00€
Associação Protetora dos Animais da Região do Ribatejo – Tomar	250,00€
Associação Recreativa das Aboboreiras	250,00€
Associação Recreativa e Cultural Os Quatro Unidos	250,00€
Associação Recreativa e Desportiva da Chameca do Maxial	250,00€
Centro Cultural de Carril-Vales	250,00€
Centro Cultural e Desportivo da Câmara Municipal de Tomar e Serviços Municipalizados	250,00€
Centro Cultural e Recreativo de Vale de Idanha	250,00€
Centro de Convívio e Cultura das Barreiras	250,00€
Centro Recreativo e Cultural de Alviobeira	250,00€
Juventude Mariana Vicentina	250,00€
Motor Clube de Tomar	250,00€
Ordem dos Pobres Cavaleiros do Templo de Jerusalém – OPCTJ	250,00€
Programa 1 -Apoio a atividades regulares/desenvolvimento associativo	248.649,00€
1ª Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio	622,00€
30POR1LINHA – Associação Sociocultural e Ambiental	500,00€
Associação Cultural e Desportiva de São Silvestre	1.750,00€
Associação Cultural e Desportiva do Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Minjoelho	2.200,00€
Associação Cultural e Recreativa de Carvalhos de Figueiredo	1.500,00€
Associação Cultural e Recreativa da Linhaceira	4.700,00€
Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita	11.075,00€
Associação Cultural e Recreativa do Centro da Freguesia Casais	1.000,00€
Associação Cultural Marquesa de Ciranda (Associação Cultural Coreto D'El Rei)	250,00€
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Asseiceira	2.700,00€
Associação Cultural, Recreativa e Social da Venda Nova	250,00€
Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social do Paço da Comenda	1.575,00€
Associação de Pais do Centro Escolar de Vale do Calvo	265,00€
Associação de Pais e Amigos das Escolas da Linhaceira	333,00€
Associação de Pais e EE de Cem Soldos	313,00€
Associação de Pais e EE do Jardim de Infância de Tomar	335,00€
Associação dos Forcados Amadores de Tomar	2.500,00€
Associação Oficina da Abelha	1.000,00€



Associação Rancho Folclórico e Etnográfico de Alviobeira e Museu Rural de Alviobeira	2.200,00€
Associação Thomar Honoris	6.700,00€
Basket Club de Tomar	8.250,00€
Canto Firme de Tomar –Associação de Cultura	11.400,00€
Centro Cultural e Desportivo de Porto Mendo	3.000,00€
Centro de Integração e Reabilitação de Tomar - CIRE	1.200,00€
Centro de Reunião e Convívio do Povo da Zona dos Brasões	1.450,00€
Centro Recreativo, Cultural e Desportivo do Rancho Folclórico "Os Camponeses" da Peralva	2.300,00€
Centro Recreativo e Cultural da Freguesia de Carregueiros	2.700,00€
Clube de Actividades de Lazer e Manutenção - CALMA	1.250,00€
Clube de Amigos Unidos pela Natação – CAUN	1.250,00€
Clube de Jovens Os Aerocalminhas	2.175,00€
Clube Desportivo Templários BTT e Aventura	525,00€
CNE - Agrupamento 44 - Tomar	1.520,00€
CNE - Agrupamento 837 - Cem Soldos	1.060,00€
CNE - Agrupamento 941 - Asseiceira	750,00€
Escola de Futebol de Tomar	12.000,00€
Espaço 0. Artes Comunicantes - Associação de Cultura	2.200,00€
Fatias de Cá de Tomar	2.200,00€
Ginásio Clube de Tomar	18.625,00€
Grupo Desportivo da Nabância	3.100,00€
Grupo Desportivo e Recreativo da Sabacheira	1.000,00€
IP Thomar - Rugby Associação	6.500,00€
JazzWithin - Associação Artística e Cultural	1.200,00€
Plano Extraordinário – Clube de Cinema	1.250,00€
Rancho Folclórico "Os Canteiros" da Pedreira	2.200,00€
Sociedade Banda Republicana Marcial Nabantina	3.300,00€
Sociedade Filarmónica Gualdim Pais	29.026,00€
Sociedade Filarmónica Payalvense "Manoel de Mattos"	4.400,00€
Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira	7.400,00€
Sport Club Operário de Cem Soldos	19.025,00€
Sporting Clube de Tomar	20.075,00€



Ténis Clube de Tomar	5.125,00€
Tuna Templária de Tomar	600,00€
União Futebol Comércio e Indústria de Tomar	28.825,00€
Programa 2 - Apoio a eventos	195.060,00€
1ª Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio	387,50€
Associação Cultural, Desportiva e Beneficência Bombeiros de Tomar	400,00€
Associação Cultural e Desportiva do Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Minjoelho	800,00€
Associação Cultural e Recreativa de Carvalhos de Figueiredo	1.050,00€
Associação Cultural e Recreativa da Linhaceira	2.275,00€
Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita	6.087,50€
Associação Cultural Marquesa de Ciranda	372,00€
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Asseiceira	950,00€
Associação Cultural, Recreativa e Social da Venda Nova	300,00€
Associação de Antigos Alunos do Liceu Nacional de Tomar / ESSMO	500,00€
Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda	18.596,25€
Associação de Cultura e Recreio de Olalhas	300,00€
Associação de Natação do Distrito de Santarém	5.300,00€
Associação de Pais do Centro Escolar de Vale do Calvo	300,00€
Associação de Pais e EE de Cem Soldos	25,00€
Associação de Turismo Militar Português	793,00€
Associação dos Forcados Amadores de Tomar	2.500,00€
Associação Gerar Oportunidades	2.567,50€
Associação Os Amigos do Fado de Tomar	1.900,00€
Associação Recreativa e Cultural de Além da Ribeira	900,00€
Associação Thomar Honoris	17.790,00€
Canto Firme de Tomar	14.000,00€
Casa do Benfica em Tomar	300,00€
Centro Cultural e Desportivo de Porto Mendo	1.712,50€
Centro Recreativo, Cultural e Desportivo do Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Peralva	1.610,00€
Centro Recreativo e Cultural da Freguesia de Carregueiros	1.250,00€
Centro Recreativo, Cultural e Desportivo D. João	525,00€
Clube de Atividades, Lazer e Manutenção - CALMA	7.600,00€



Clube de Jovens Os Aerocalminhas	200,00€
Clube Desportivo Templários BTT e Aventura	6.150,00€
Escola de Futebol de Tomar	1.125,00€
Espaço 0. Artes Comunicantes - Associação de Cultura	6.500,00€
Federação do Folclore Português - Conselho Técnico Regional do Alto Ribatejo	2.250,00€
Ginásio Clube de Tomar	2.000,00€
Grupo Desportivo e Recreativo da Sabacheira	1.675,00€
Grupo Motard Ramot	687,50€
IP Thomar - Rugby Associação	1.400,00€
JazzWithin - Associação Artística e Cultural	5.000,00€
MuDaRa	4.875,00€
Plano Extraordinário – Clube de Cinema	1.387,50€
Rancho Folclórico e Etnográfico de Alviobeira	1.200,00€
Rancho Folclórico "Os Canteiros" da Pedreira	1.100,00€
Sociedade Filarmónica Gualdim Pais	24.250,00€
Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira	600,00€
Sport Clube Operário de Cem Soldos	10.118,75€
Sporting Clube de Tomar	7.025,00€
Ténis Clube de Tomar	1.125,00€
The Water Ski Club	3.875,00€
TomarIniciativas - Associação de Cultura	750,00€
Tuna Templária do Instituto Politécnico de Tomar, Associação de Cultura	5.500,00€
União Futebol Comércio e Indústria de Tomar	15.175,00€
Programa 3 - Apoio a projetos de intervenção social	71.686,00€
Ginásio Clube de Tomar	2.773,75€
ACRESCER – Associação de Pais e Amigos de Crianças com NEE de Tomar	2.250,00€
Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira	10.000,00€
Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário de Abrantes/Tomar	6.905,25€
Sport Club Operário de Cem Soldos	6.700,00€
Grupo Desportivo da Nabância	1.015,00€
Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda	10.000,00€
Centro de Assistência Social de Olalhas	1.900,00€
Centro Social Paroquial de Asseiceira	11.000,00€

JazzWithin - Associação Artística e Cultural	1.995,00€
Associação de Saúde Mental do Médio Tejo	12.500,00€
Associação Gerar Oportunidades	3.422,00€
Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Hospital de Tomar	1.225,00€

3.- Aprovar as minutas dos contratos programa a estabelecer no âmbito do programa 0 e dos programas 1, 2 e 3 nos seus exatos termos.

4.- Dispensar a entrega de relatórios prevista nas normas do programa de apoio ao associativismo, nos termos e fundamentos da proposta.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomou parte nesta deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PPSR/DAJA/2021)

**ASSUNTO: SUSPENSÃO DAS RENDAS NÃO HABITACIONAIS DOS ESPAÇOS
COMERCIAIS DETIDOS PELO MUNICÍPIO**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 380/DAJA/2021, e mapa anexo, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção, entre os meses de março e junho, inclusive, do pagamento das rendas não habitacionais dos espaços comerciais detidos pelo Município, para as situações em que esses espaços estão encerrados por força das obrigações do estado de emergência.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e mapa anexo, deliberou aprovar a isenção do pagamento das rendas não habitacionais dos espaços comerciais detidos pelo Município, entre os meses de março e junho, inclusive, para as situações em que esses espaços estão encerrados por força das obrigações do estado de emergência. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(745/ENTE/DAJA/2021)

ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE PENDÕES ALUSIVOS À ABERTURA DO BURGER KING DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido formulado pelo Sporting Clube de Tomar para colocação de pendões alusivos à abertura do Burger King de Tomar, enquadrado no protocolo celebrado entre a Câmara, o UFCIT e o SCT, propondo a concessão de autorização nos termos e fundamentos da informação n.º 397/DAJA/2021, com pagamento das taxas aplicáveis.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a colocação dos pendões em conformidade com a informação n.º 397/DAJA/2021, que homologa, mediante o pagamento das taxas aplicáveis, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/ESPP/DEISA/2021)

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NO ANO LETIVO 2020/2021

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 135/2021 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o relatório final da Comissão de Análise das candidaturas para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo 2020/2021, considerando as reclamações apresentadas, a informação prestada e a entrega de documentação complementar comprovativa do valor das bolsas já atribuídas pela DGES, no valor total de 34.100,00€ (trinta e quatro mil, cem euros), pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o relatório da comissão de análise, ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 14.º do regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(13/PPSR/DEISA/2020 - 1/HABSOC/DEAS/2013)

ASSUNTO: CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL OU EQUIPARADO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TOMAR OU POR ESTE GERIDO, EM REGIME DE RENDA APOIADA POR CLASSIFICAÇÃO 2020

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 134/2021 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a homologação do Executivo Municipal a ata de análise das candidaturas ao concurso para atribuição de habitação social ou equiparado, propriedade do município de Tomar ou por este gerido, em regime de renda apoiada por classificação, contendo lista provisória de candidaturas admitidas, ordenada de acordo com a classificação obtida.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar a ata a ata de análise das candidaturas, contendo lista provisória ordenada, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do programa do concurso.

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e o voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet com a seguinte declaração de voto: “Sou muito favorável a que exista habitação social disponível e um concurso de atribuição de habitação social como tenho vindo a referir nas diversas reuniões de Câmara em que o assunto é discutido.

Discordo em absoluto com a habitação social que é disponibilizada pelo município de Tomar, pois grande parte não tem quaisquer condições de habitabilidade e não houve a preocupação de construir nova habitação a custos controlados e requalificar o que nos deixaram em legado os antepassados.

A política de habitação social nunca foi uma prioridade deste executivo e os Bairros sem condições continuam a incomodar quem lá vive e quem tem alguma noção de solidariedade.

Já referi por diversas vezes que o município tem que investir em habitação a custos controlados e que todos os Tomarenses devem ter acesso a uma habitação digna, pagando-a na sua totalidade e durante o tempo adequado aos seus rendimentos.

Por outro lado, aquando da votação do referido Regulamento que originou a lista provisória que hoje vem a discussão, questioneei o Sr. Vereador, no ponto que determina quais as pessoas que podem concorrer a habitação social e os rendimentos máximos que podem usufruir. Nessa reunião o Sr. Vereador não soube responder e hoje também voltou a não saber responder a essa questão em concreto e que é importante.

Para terminar, referir que não poderia votar favoravelmente uma lista provisória que resulta de

ponderadores que são injustos e sem qualquer explicação razoável como discriminar negativamente uma pessoa que recebe uma pensão, de outra que recebe um ordenado. Muitos dos ponderadores que foram colocados com iguais pesos na decisão final são injustos pelo que o meu voto é contra.”.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(220/ENTE/DAJA/2021 - 18/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: PROJETO DE REMODELAÇÃO DO PALÁCIO DE JUSTIÇA DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo 18/EDIF/DGT/2021, relativo ao projeto de remodelação do Palácio de Justiça de Tomar, apresentado pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de emissão de parecer prévio não vinculativo favorável e de isenção das taxas aplicáveis, nos termos e fundamentos da informação n.º 1581/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer prévio não vinculativo favorável ao projeto de remodelação do Palácio de Justiça de Tomar e isentar das taxas aplicáveis, nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(42/PEDI/DGT/2021 - 35/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1929/2021 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas de submissão do pedido de licenciamento para obras num edifício existente na rua do Arco, em Pedreira, destinado a espaço museológico, requerida pela Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar das taxas ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(26/PROR/DGT/2020 - 27/EDIF/DGT/2018)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 27/EDIF/DGT/2018, relativo ao licenciamento de alteração e ampliação de um edifício de habitação e comércio de restauração, em Vale dos Ovos, n.ºs 48 e 49, freguesia de Sabacheira, em que é requerente Frederico Neves Alves, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento, nos termos e fundamentos da informação n.º 1304/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(81/EALV/DGT/2018 - 123/EDIF/DGT/2016)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 123/EDIF/DGT/2016, relativo ao licenciamento de obras de ampliação e alteração de habitação unifamiliar, em Chão das Maias, União das Freguesias de Serra e Junceira, em que é requerente Charles Ian Good e outra, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento, nos termos e fundamentos da informação n.º 2132/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5264/ENTE/DAJA/2020)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA – António Gabriel Cupertino Marques

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.007464.2020, relativo a ações de arborização com pinheiro-manso, a desenvolver por António Gabriel Cupertino Marques, numa área de 2,45 hectares, em Vale Gamito, União das Freguesias de Casais e Alviobeira, nos termos e fundamentos da informação n.º 48/2021 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1- Emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto;
- 2- Licenciar a ação de destruição de revestimento vegetal sem fins agrícolas, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(63/ENTE/DAJA/2021)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA – Justino Nunes Gaio

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.007821.2020, relativo a ações de arborização com medronheiro e de rearborização com eucalipto comum, a desenvolver por Justino Nunes Gaio, numa área de 2,83 hectares, em Calvinos, União das Freguesias de Casais e Alviobeira, nos termos e fundamentos da informação n.º 47/2021 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1- Emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto;
- 2- Licenciar a ação de destruição de revestimento vegetal sem fins agrícolas, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(65/ENTE/DAJA/2021)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA – João Nuno Gaio Ramos

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.007822.2020, relativo a ações de arborização com medronheiro e de rearborização com eucalipto comum, a desenvolver por João Nuno Gaio Ramos, numa área de 0,27 hectares, em Calvinos, União das Freguesias de Casais e Alviobeira, nos termos e fundamentos da informação n.º 46/2021 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1- Emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto;
- 2- Licenciar a ação de destruição de revestimento vegetal sem fins agrícolas, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/EVAT/DTC/2021 - 20/ATIVEV/DTCMC/2013)

ASSUNTO: CAMPANHA “TOMAR NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL” – relatório final

No seguimento da deliberação de 9 de novembro de 2020, foi presente, para conhecimento, o relatório final da Campanha “Tomar Natal é no Comércio Local”, que decorreu entre 14 de novembro e 31 de dezembro de 2020.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

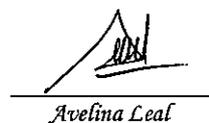
- À DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(16/PGEN/DTC/2021 - 1/DIVER/DTC/2017)

ASSUNTO: NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA REDE DE ALBERGUES MUNICIPAIS DO CAMINHO DE SANTIAGO

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 105/2021 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal as normas de utilização da Rede de Albergues Municipais do Caminho de Santiago.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar as seguintes normas:

Rede de Albergues Municipais do Caminho de Santiago

O Município de Tomar dispõe de uma rede municipal de albergues instalados em antigas escolas primárias, designada “Rede de Albergues Municipais do Caminho de Santiago”. O Município, por contrato de comodato, cede a utilização destes equipamentos a outras entidades, responsáveis por zelar e garantir o seu bom funcionamento e manutenção, proporcionando aos seus utilizadores a melhor estadia.

Artigo 1º

Definição

As presentes condições visam estabelecer as normas para a utilização da “Rede de Albergues Municipais do Caminho de Santiago”.

Artigo 2º

Beneficiários

Poderão usufruir da “Rede de Albergues Municipais do Caminho de Santiago”, todos os peregrinos que percorram o concelho de Tomar, desde que devidamente identificados.

Artigo 3º

Preferências

Terão preferência na sua ocupação:

a) Peregrinos de Santiago de Compostela e Fátima portadores de Credencial de Peregrino ou documento equiparado, devidamente preenchido e carimbado, com a seguinte ordem de prioridade:

- 1.º Peregrinos que viagem a pé, com limitações físicas;
- 2.º Peregrinos que viagem a pé, sem limitações físicas;
- 3.º Peregrinos que viagem de bicicleta;

e. 28



Artigo 4º

Exceção

O albergue pode ser utilizado por membros de associações e entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com intervenção nas áreas do desporto, cultura, juventude e ação social, mediante reserva, nunca podendo ser ultrapassado o limite de 50% da capacidade do albergue.

Artigo 5º

Divulgação

A “Rede de Albergues Municipais do Caminho de Santiago” será devidamente divulgada nos meios de comunicação, através da página oficial da Câmara Municipal de Tomar.

Artigo 6º

Reserva

Poderá ser solicitada a reserva do Albergue, a qual será efetuada por ordem de entrada dos pedidos, sempre de acordo com o estipulado no artigo 3º destas normas.

Artigo 7º

Livro de registos e de honra

O Albergue dispõe de:

- a) um livro de registo para identificação dos visitantes onde conste nome, sexo, idade, número do documento de identificação, nacionalidade e forma de locomoção;
- b) um livro de honra onde poderão ser registados facultativamente os testemunhos dos peregrinos.

Artigo 8º

Condições de utilização

Os utentes ficam sujeitos ao cumprimento das seguintes condições:

- a) O acesso deverá ser efetuado no período compreendido entre as 15h00 e as 22h00;
- b) Os peregrinos de Santiago de Compostela e Fátima, só poderão pernoitar uma noite, salvo em caso de doença ou outro motivo devidamente justificado;
- c) Os utentes deverão abandonar as instalações até às 12h00;
- d) Os utentes deverão cuidar das instalações com a devida diligência, deixando-as ordenadas, limpas, recolhendo o lixo e depositando-o nos correspondentes depósitos;
- e) Contenção no consumo de água e luz;
- f) Não é permitido fumar;
- g) Os utentes serão responsabilizados por danos ou extravios verificados.

Artigo 9º

Incumprimento



O incumprimento destas normas facultará aos responsáveis do Albergue o direito de obrigar os infratores a abandonarem as instalações.

Artigo 10º

Serviços

Os Albergues colocam à disposição dos visitantes as seguintes instalações e equipamentos:

- Cozinha;
- Espaço de convívio;
- Camaratas / quartos;
- Instalações sanitárias.

Artigo 11º

Requisitos de funcionamento

a) Existência de protocolo de higienização de instalações e utensílios adequados à manutenção de condições de higiene após cada estadia e ao controlo de pragas (percevejos, pulgas, carraças, etc) que possam ser transportadas pelos peregrinos em virtude do percurso em espaços naturais

b) Disponibilização de suportes informativos e sinalética em português e pelo menos mais um idioma onde conste a informação:

- a identificação da entidade responsável pelo Albergue
- valor solicitado pela dormida ou donativo variável
- capacidade de alojamento
- horários de funcionamento: abertura, encerramento, fecho das luzes, saída matinal, etc.
- período anual de funcionamento
- prioridades de acesso
- medidas de sustentabilidade a adotar visando a redução dos consumos de água e energia e de separação de resíduos;
- Outros deveres dos utilizadores incluindo a responsabilidade relativa a qualquer dano e/ou acidente, pessoal ou patrimonial, que possa ocorrer dentro do Albergue
- números de telefone:
 - número nacional de emergência (112)
 - responsável do albergue - a quem chamar em caso de emergência
 - forças policiais da localidade (PSP ou GNR)
 - bombeiros locais

c) Disponibilizar informação turístico-cultural da localidade/região e informações atualizadas sobre a(s) etapa(s) seguinte(s)

Artigo 12º

Casos omissos

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(15/PGEN/DTC/2021 - 5/DIVER/DTC/2019)

ASSUNTO: CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CALVINOS À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 104/2021 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato de comodato relativo à cedência do albergue de peregrinos do Caminho de Santiago, instalado no edifício da antiga escola primária de Calvinos, à União das Freguesias de Casais e Alviobeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato nos seus exatos termos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(95/CPUB/DF/2020 - 76/CONPUB/DOM/2020)

ASSUNTO: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA A MUSEALIZAÇÃO DAS RUÍNAS DO FÓRUM ROMANO DE TOMAR – procedimento de contratação

No seguimento da deliberação tomada a 26 de outubro de 2020, foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 173/2021 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de adjudicação da empreitada de construção de edifício para a musealização das ruínas do Fórum Romano de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:

1-Adjudicar ao concorrente Major, Santos & Filhos, limitada, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), autorizando a realização despesa, no valor de 499.507,72€, acrescido do IVA, o que perfaz um total de 529.478,18€ (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e oito euros, dezoito cêntimos), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

2-Nomear Vítor Manuel Maria da Silva como “gestor do contrato”, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.ºA do CCP;

3-Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

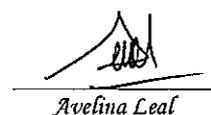
Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos c/ cópia ao nomeado

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(24/PGEN/DGT/2020)

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DE LOCATÁRIO E VENDA DA OPÇÃO DE COMPRA, TITULADA PELO MUNICÍPIO DE TOMAR, NO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIÁRIA, CELEBRADO COM O BANCO BPI, S.A. SOCIEDADE ABERTA, PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS EM CHARNECA DO MAXIAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MADALENA E BESELGA

No seguimento da deliberação tomada a 3 de agosto de 2020, foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 208/2021 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a adjudicação definitiva do procedimento de hasta pública para cessão da posição contratual de locatário e venda da opção de compra, titulada pelo Município de Tomar, no contrato de locação financeira imobiliária, celebrado com o Banco BPI, S.A. Sociedade Aberta, para aquisição de três prédios rústicos sítos em Charneca do Maxial, União de Freguesias de Madalena e Beselga, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 3482/19880706, 00974/041290 e 00973/041290, contíguos ao Parque Empresarial de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e a ata do ato público de abertura de propostas, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do programa do procedimento, aprovar a adjudicação definitiva e a cessão da posição contratual ao concorrente Nova Ouriense - Construções e Empreendimentos Urbanos, limitada, Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e o voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: "É discutível se o Município de Tomar deveria ter vendido estes três terrenos em condições diferentes do que tem feito na zona industrial, maioritariamente feito com apenas direito de superfície.

É discutível se o Município poderia ter utilizado aqueles terrenos para ter um rendimento anual confortável como fazem algumas Câmaras.

Mas estes assuntos foram debatidos aquando do concurso público.

Aquilo que não foi discutido por não termos tido acesso ao documento foi o facto de um parecer técnico do município de Tomar referir no ponto 4 da conclusão muito claramente que o município tem que garantir a "... salvaguarda aos acessos a caminhos públicos e a infraestruturas públicas com a venda do terreno...".

Ora, os vereadores do PSD não tiveram acesso a esta documentação que eu considero relevante. A

engenheira não colocou aquele ponto no seu parecer por mero acaso, mas sim porque existe na realidade algum problema que dali possa advir.

Não poderei votar favoravelmente este procedimento sem uma informação técnica dos serviços urbanísticos que identifiquem claramente a localização das três parcelas face ao loteamento da zona industrial em vigor e a área que pretende incluir após aprovação do PDM uma vez que poderão estar em causa acesso a infraestruturas públicas e caminhos públicos e que a venda prejudique o interesse público.

Deste modo e uma vez que não está garantido o interesse público, votarei contra.”.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(5368/ENTE/DAJA/2020 - 1/ENTEXT/PR/2016)

ASSUNTO: CENSOS 2021 - XVI RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E VI RECENSEAMENTO GERAL DA HABITAÇÃO

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que, no âmbito da operação Censos 2021, aprovou os nomes dos dois delegados municipais indicados pelo Instituto Nacional de Estatística, na sequência de processo de recrutamento.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 362/PR/2021, de 5 de fevereiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por seis votos e favor e a abstenção da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(735/ENTE/DAJA/2021 - 1/ENTEXT/PR/2019)

ASSUNTO: TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR) A APLICAR EM 2021 – retificação

Foi presente, para conhecimento, o ofício n.º S00046-202102-SECRE, da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A., e a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada a 3 de fevereiro, relativa à retificação do valor da taxa de gestão de resíduos a aplicar no tarifário de 2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 15 de fevereiro de 2021

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal